



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATA Nº 47/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2005, com início às 18 horas, realizou-se mais uma sessão ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2005, contando com a presença dos vereadores: Aldir Vendruscolo - PFL, Cilmar Francisco Pastorello - PL, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PV, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Aldir Vendruscolo - PFL, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pela vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS. Prosseguindo, foi lida e aprovada por unanimidade, a ata da sessão ordinária nº 46/2005. Lido o Edital de Convocação nº 4/2005, datado de 11 de julho de 2005, que convoca todos os vereadores para as Sessões Extraordinárias, conforme estabelecem os artigos 96, 100 e 101 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que serão realizadas nos dias 12 e 13 de julho de 2005, com início às 18 horas, para apreciar o projeto de lei nº 80/2005, que autoriza doação de imóvel à Villafort Indústria e Comércio de Móveis Ltda; projeto de lei nº 82/2005, que autoriza doação de imóvel à Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda - CONFEPAR; projeto de lei nº 83/2005, que revoga as leis nºs 2.108/2001 e 2.302/2003, que autorizaram a doação de imóvel à Datasilos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. e o projeto de resolução nº 4/2005, que referenda aditivos de prorrogação de prazos para execução do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros. Em seguida, passou-se leitura das correspondências recebidas. Ofício nº 584/2005/GP, datado de 6 de julho de 2005, assinado pelo Prefeito Municipal Roberto Viganó, em resposta ao ofício nº 435/2005, datado de 24 de junho de 2005, de autoria dos vereadores Márcia F. C. Kozelinski - PPS e Volmir Sabbi - PT; ofício nº 586/2005/GP, datado de 7 de julho de 2005, assinado pelo Prefeito Municipal Roberto Viganó, em resposta ao ofício nº 443/2005, datado de 28 de junho de 2005, de autoria dos vereadores Laurindo Cesa - PSDB, Nelson Bertani - PDT, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT; ofício datado de 4 de julho de 2005, assinado pelo Deputado Federal - PMDB/PR, informando sobre o projeto de lei nº 4725, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Convite para participar do lançamento do livro "O melhor do Boleslau nº 3", de autoria do advogado Victor Hugo Ribeiro, com a presença do cronista, que o estará autografando, no dia 14 de julho de 2005, a partir das 20 horas, no Espaço Cultural Diário do Povo. Convite enviado pelo senhor José Nilton Sanguanini, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, através do ofício circular nº 03/SMAT/2005, datado de 8 de julho de 2005, para participar de uma reunião no dia 19 de julho de 2005, às 9 horas, no Centro Regional de Eventos. Convite enviado pela senhora Solange Beatris Amadori Martins de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para importante reunião referente as



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

festividades alusivas a 7 de setembro, no dia 13 de julho de 2005, às 19 horas e 30 minutos, no Teatro Municipal Naura Rigon. Convite enviado pelo Clube Pinheiros, juntamente com o Departamento de Sinuca, para participar da solenidade de abertura da III Etapa do Campeonato Paranaense de Sinuca, no dia 22 de julho de 2005, às 19 horas. Após a leitura das correspondências recebidas, foi lida a Mensagem nº 49/2005, datada de 5 de julho de 2005, assinada pelo Prefeito Municipal, Roberto Viganó, solicitando "referendum" aos aditivos de prorrogação de prazo por tempo determinado aos contratos de permissão de execução de serviço de transporte coletivo urbano de nossa cidade: nº 19/1995, celebrado entre o Município de Pato Branco e Transportes Coletivos L.P. Ltda e nº 20/1995, celebrado entre o Município de Pato Branco e Transângelo Transportes Coletivos Ltda, passando sua vigência ser até o dia 31 de março de 2006. A seguir, passou-se à leitura das proposições dos senhores vereadores. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente seja providenciada com urgência a colocação de redutores de velocidade na esquina das Ruas Osvaldo Aranha com Tapejara, em frente ao CRE - Centro Regional de Especialidades. Alguns motoristas trafegam em alta velocidade pela Rua Osvaldo Aranha o que pode provocar acidentes de graves proporções, considerando especialmente que o local conta diariamente com grande número de pessoas oriundas de outros municípios que se dirigem ao CRE e não tem conhecimento das ruas preferenciais. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente seja providenciada a readequação e cascalhamento da estrada municipal até as propriedades dos Senhores Lídio Machado e Hamilton Silveira, na comunidade de Nossa Senhora do Carmo. A readequação deve ser feita em todo o trecho da referida estrada, porém o cascalhamento faz-se necessário em aproximadamente quinhentos metros, medidas que beneficiarão várias famílias, dando condições de utilizarem a estrada com qualquer tempo para seus filhos freqüentarem as aulas, como também, para que os mesmos possam efetuar a entrega de seus produtos agropecuários. Do vereador Osmar Braun Sobrinho - PV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requer seja oficiado ao Secretário Municipal de Saúde, Flávio Ângelo Ceni, solicitando ao mesmo que tome providências visando melhorar o sistema de transporte para a realização do TFD - Tratamento Fora de Domicílio. O TFD é um benefício definido por portaria do governo federal, que concede ao usuário do SUS (Sistema Único de Saúde) o direito de requisitar, junto às prefeituras, auxílio financeiro para tratamento de saúde, através de encaminhamento a outras unidades de saúde a fim de realizar tratamento médico. Atualmente, no Município de Pato Branco, os pacientes com câncer são transportados para o Município de Cascavel para tratamento de saúde em um veículo Kombi, em condições desfavoráveis e desconfortáveis. Esses pacientes, que já encontram-se com problemas de saúde sofrem com essas condições de transporte. Dessa forma, sugerimos que verifiquem possibilidade de disponibilizar outro veículo para o transporte dos pacientes, primando pela segurança e conforto

4



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

dos mesmos, o que irá contribuir no processo de recuperação desses pacientes. Do vereador Osmar Braun Sobrinho - PV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente seja colocada lama asfáltica na Rua Tapajós, entre as Ruas Farrapos e Nereu Ramos, a qual encontra-se em péssimas condições de tráfego. Por esta rua passam caminhões carregados com areia e outros materiais de construção, sendo que a vibração, está causando problemas estruturais nas edificações da referida rua. Portanto, antes que aconteçam problemas mais graves, com prejuízos maiores, solicitamos que a colocação de lama asfáltica seja feita com a maior brevidade possível. Do vereador Valmir Tasca - PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Senador Jorge Konder Bornhausen - PFL (Ala Senador Nilo Coelho, gabinete 04, Praça dos Três Poderes, Cep 70.165-900, Brasília, DF), solicitando informar esta Casa de Leis o valor total gasto anualmente com publicidade, pelo Governo Federal. Dos vereadores Laurindo Cesa - PSDB e Nelson Bertani - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente providencie com urgência a pintura sobre a faixa de pedestres situada em local irregular na Rua Tapir, nº 1037, em frente a Forest Agropecuária. Ocorre que o proprietário da loja não pode estacionar em frente ao seu estabelecimento comercial, devido à existência da referida faixa de pedestres que está em local irregular, sendo que o mesmo já foi multado por estacionar em frente a loja. Dos vereadores Volmir Sabbi - PT e Márcia F. C. Kozelinski - PPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal solicitando que o mesmo faça uma regulamentação do uso do espaço físico e espaço publicitário do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda. De acordo com o "Termo de Convênio n.001/2004", confirmado pelo "Termo de Aditamento ao Convênio n.001/2005", entre o Município de Pato Branco e o Clube Atlético Patobranquense, compete ao Município: "ceder as instalações do Ginásio Patão, para treinamentos e jogos; [...] ceder espaço publicitário no Ginásio Patão para patrocinadores." (cláusula terceira). Mesmo o Convênio facultando a cessão, ao Atlético, de espaço publicitário e espaço publicitário, não está definido no referido Convênio que a cessão seria exclusiva. Considerando o fato de havermos detectado, entre as várias modalidades esportivas, um conflito de interesses no uso do Ginásio e do seu espaço publicitário, solicitamos que a Prefeitura, através da Secretaria competente, organize uma reunião entre os representantes das diversas modalidades esportivas que utilizam o Ginásio. Nesta reunião deverá, considerando as necessidades de cada modalidade, ser definido um consenso sobre o melhor uso desse equipamento público. Dos vereadores Volmir Sabbi - PT e Márcia F. C. Kozelinski - PPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal solicitando que o mesmo envie a esta Casa de Leis uma relação contendo todos os concursos públicos que ainda estejam válidos, de acordo com seus respectivos prazos de validade. Solicitamos, ainda, que nesta lista seja incluído o prazo de validade e a relação de pessoas aprovadas em cada cargo de acordo com a ordem de aprovação. Dos vereadores Volmir Sabbi - PT e Márcia F. C. Kozelinski - PPS, no uso de suas

4



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal solicitando que o mesmo envie a esta Casa de Leis uma justificativa que fundamente a permanência da obrigatoriedade dos servidores públicos municipais se identificarem para usar o transporte coletivo quando utilizam o vale-transporte. Lembramos que, quando da negociação salarial com o Sindicato dos Servidores, o Prefeito Municipal, atendendo indicação da Câmara de Vereadores, se comprometeu a dispensar essa exigência. Fomos informados, no entanto, que as empresas de ônibus continuam exigindo a identificação dos servidores para permitir o acesso dos mesmos no transporte coletivo. Solicitamos do Poder Executivo uma ação imediata para que se garanta o efetivo cumprimento desta promessa feita aos servidores por ocasião da negociação salarial dos mesmos. Dos vereadores Volmir Sabbi - PT e Márcia F. C. Kozelinski - PPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal solicitando que o mesmo apresente a esta Casa de Leis o valor que será gasto na aquisição de 100 volumes da obra "Sudoeste do Paraná - história de bravura, trabalho e fé", do autor Nivaldo Krüger. A intenção de aquisição da referida obra, dispensada de licitação, foi publicada no Diário do Povo. Nesta publicação, no entanto, não estava explicitado o valor a ser pago, razão pela qual solicitamos esta informação através deste requerimento. Dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS e Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, indicando que instaure sindicância interna na Prefeitura Municipal de Pato Branco, para averiguação e esclarecimento sobre o desaparecimento e posterior devolução do processo do Rancho Divine ocorrido na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. A denúncia do desaparecimento do referido processo ocorreu através de declarações do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Senhor Vlademir José Dal'Ross em uma reunião na ante-sala da presidência e na tribuna livre desta Casa de Leis. Frente a estas alarmantes declarações é de extrema relevância que o Executivo Municipal apresente à Câmara de Vereadores bem como à população esclarecimento e solução às denúncias apresentadas. Os principais questionamentos que apresentamos são os seguintes: 1 - Como uma pessoa comum tem acesso a processos e documentos na Prefeitura Municipal sem auxílio de um funcionário? 2 - Por que não foi tomada nem uma providência imediata quando os documentos foram devolvidos na Prefeitura? 3 - Se o caso não viesse a ser conhecido da Câmara de Vereadores o Executivo Municipal iria instalar sindicância? 4 - A partir de agora quais serão as medidas administrativas tomadas a fim de evitar, inibir e impedir este tipo de ação dentro da Prefeitura? 5 - A facilidade que o cidadão teve de subtrair documentos junto à Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos acontece em outros departamentos? 6 - Existe outro (s) fato (s) como este que não é conhecido da Câmara Municipal? 7 - Os documentos efetivamente foram furtados - houve facilitação ou foram normalmente entregues ao cidadão? No artigo 24 da Lei Orgânica Municipal estão previstas as atribuições das comissões do Legislativo Municipal, dentre elas a comissão especial de inquérito. Em seu parágrafo primeiro nos incisos I, II e III prevê o seguinte: As comissões especiais de inquérito, no interesse

f



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

da investigação, poderão: - proceder vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência. - requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários; - transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença, ali realizando os atos que competirem. A atribuição do Legislativo é fiscalizar com equidade o trabalho do Executivo. Entendemos que o Prefeito Municipal desenvolve seu trabalho também com equidade e responsabilidade o que por sua vez fará o melhor em prol de esclarecer esta situação bem como criar mecanismos para impedir possíveis ações como estas. Aguardamos assim o desfecho técnico não sendo necessário invocar o previsto no artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, nem tão pouco o artigo 58 da Constituição Federal. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, a pedido do vereador Valmir Tasca - PFL, foi feito um minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Bonifácio Stanqueviski, pai do ex-suplente de vereador Adilson José Stanqueviski. Na sequência, o vereador Nelson Bertani - PDT entregou a Moção de Aplauso de sua autoria, subscrita pelos vereadores Aldir Vendruscolo - PFL, Cilmar Francisco Pastorello - PL, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Osmar Braun Sobrinho - PV, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT, concedida ao Corpo de Bombeiros de Pato Branco, representado pelo Capitão Fernando Raimundo Schunig, Comandante, extensiva a todos os membros da corporação, pela prestatividade e agilidade com que atendem aos chamados registrados em nossa cidade. Após a entrega da Moção de Aplauso o presidente Aldir Vendruscolo procedeu a leitura da Nota de Esclarecimento, datada de 11 de julho de 2005, nos seguintes termos: "Em relação ao episódio que envolveu o vereador Marco Pozza (PMDB), a Câmara Municipal de Pato Branco entende tratar-se de um caso isolado envolvendo a pessoa do vereador. Os dados apresentados pelas polícias civil e militar, levam o Legislativo aguardar o andamento do inquérito policial instaurado na Delegacia de Polícia de Pato Branco, para verificar se a eventual infração praticada pelo agente político infringiu o Código de Ética e as demais legislações pertinentes à atividade e conduta parlamentar. Por isso, a Presidência da Câmara entende que é prematura a tomada de qualquer providência até que os fatos sejam elucidados. Aldir Vendruscolo - Presidente." Dando continuidade, foi deixado espaço destinado às lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores Cilmar Francisco Pastorello - PL; o líder do PMDB, Guilherme Sebastião Silverio, cedeu o espaço da liderança ao vereador Marco Antonio Augusto Pozza; Laurindo Cesa, líder do PSDB; Nelson Bertani, líder do PDT; Osmar Braun Sobrinho, líder do PV; Valmir Tasca, líder do Governo e Volmir Sabbi, líder do PT. O vereador Nelson Bertani - PDT solicitou que conste em ata a presença do empresário Vilmar Ferri, Presidente do Conselho Deliberativo do Grêmio Industrial Patobranquense. Em seguida, foi feito o intervalo regimental de 05 (cinco) minutos. Retornando aos trabalhos, passou-se à apreciação da ordem do dia. Aprovado em primeira votação, com emendas, votação simples, com 09 (nove) votos a favor, o projeto de lei nº 76/2005, mensagem nº 36/2005, originário do Executivo Municipal,



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

que dispõe sobre o Plano Plurianual - 2006 a 2009, expresso em normas, funções de governo, ações prioritárias, diretrizes, funções, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco e dá outras providências. Finda ordem do dia, fez uso da palavra o senhor Adriano Scarabelot, representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco - AREA-PB e integrante do Núcleo de Revisão e Implantação do Plano Diretor de Pato Branco, inscrito na Tribuna Livre para falar sobre o atual Plano Diretor do Município de Pato Branco e as atividades e projetos que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco - IPPUPB desenvolveu na Legislatura 1997-2000. No seu pronunciamento explicou que Pato Branco possui um Plano Diretor que não foi implementado. O que se usa hoje do Plano de 1990 é o Mapa de Zoneamento e o Código de Obras, utilizados no processo de aprovação de projetos. No ano de 1997 foi criado o IPPUPB, porém, na legislatura passada as atividades do Instituto foram paralisadas, e retomadas na atual legislatura. Para Adriano Scarabelot, este momento, de revisão do Plano Diretor é histórico, já que deve-se pensar como a cidade se desenvolverá daqui pra frente. Frisou que o município está num ponto no qual a herança que sobrou do Plano Diretor é apenas o Mapa de Zoneamento, já que soluções para os problemas, que já existiam anteriormente, não foram usadas no início da década de 1990. Segundo Scarabelot, com a criação do IPPUPB, em 1997, começou-se um processo de entender a cidade com base no plano da época com as perspectivas de uma revisão. A partir de 2001 entrou em vigor o Estatuto das Cidades, que obriga essa revisão, mas como o IPPUPB deixou de atuar nos últimos quatro anos, o processo ficou estagnado, resultando em excessivo trabalho quando da retomada das atividades do Instituto, em janeiro deste ano. Para finalizar, disse que o IPPUPB está retomando estudos que já tinham sido realizados anteriormente e que, por uma série de motivos, não foram colocados em prática, disponibilizando aos vereadores um cd contendo informações do instituto. Na sequência, foi deixado o espaço para as explicações pessoais. Somente o vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB fez uso da palavra, o qual leu Nota Pública referente o fato ocorrido com sua pessoa na noite de 10 de julho de 2005, a qual transcrevemos na íntegra: "Sinto-me na obrigação de explicar publicamente do fato ocorrido com minha pessoa na noite passada. Primeiro: ao povo que me concedeu este mandato. Segundo: a Vossas Excelências, meus colegas desta Casa de Leis. Tive um desentendimento com policiais militares desta cidade, no interior de um posto de gasolina, sucedendo a minha prisão. Confesso, um fato lamentável, do qual não me eximo de culpa. Prestarei depoimento à Justiça, referente ao B.O/PM nº 2281/2005, a qual tomará as devidas providências no Inquérito a ser desenvolvido. Em momento algum usei da minha condição de parlamentar desta Casa de Leis, para defender-me de qualquer ato praticado na minha vida particular. Existe um pré-julgamento feito na mídia. Existem fatos e feitos distorcidos. Amparado pela Constituição Federal tenho assegurado os meus direitos de ampla defesa como todo e qualquer cidadão comum. Digo aqui, ao meu povo de Pato Branco, a Vossas Excelências desta Casa de Leis, que são sabedores do empenho e da



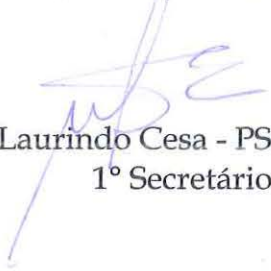
Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

minha dedicação no exercício deste mandato, e as pessoas que me criticam e me combatem indevidamente, que este vereadores, Marco Pozza, nunca leiloará a moral e nem alugará a sua consciência." Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 11 de julho de 2005.


Aldir Vendruscolo - PFL
Presidente


Laurindo Cesa - PSDB
1º Secretário